



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 24/2017**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA-SISU PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS NA CHAMADA REGULAR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRPE - UACSA, 2º SEMESTRE DE 2017**

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE através da Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital, complementar ao Edital nº 20/2017, publicado em DOU no dia 31 de maio de 2017, que trata da ocupação das vagas remanescentes nos diferentes Cursos de Graduação presenciais, ofertados pela UFRPE, para o segundo semestre letivo de 2017, na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho-UACSA.

Em complemento ao citado Edital, que considera o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 21 de 5 de novembro de 2012, Resolução nº 266-UFRPE CEPE de 20 de novembro de 2012, na Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, na Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, e no Edital MEC nº 54/2017 de 17 de maio de 2017, para o preenchimento das vagas através da Lista de Espera, serão chamados os candidatos inscritos que atendem as condições previstas na Lei nº 12.711/2012, até que se conclua o percentual de 50%, definido pela instituição no Termo de Adesão ao SISU, assinado em 25 de maio de 2017. Na possibilidade de não completar o percentual por falta de concorrentes inscritos, as vagas serão preenchidas de acordo com os critérios da ampla concorrência.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

As vagas serão preenchidas através da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU, da seguinte forma:

**1.1** Os candidatos inscritos na Lista de Espera e relacionados por curso, ordem de classificação, modalidades de cotas e ampla concorrência serão convocados para **Chamadas de Matrículas e Reserva de Documentos** que poderá ser em **números** acima do número de vagas disponíveis.

1.1.1 Será publicada tabela com extrato das vagas remanescente, com indicação do número multiplicador, no endereço eletrônico: [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br).

**1.2** Os candidatos interessados em efetuar **Matrícula e Reserva de Documentos** ou seus representantes, deverão ter ciência do **Edital nº 20/2017 de 26 de maio de 2017- Processo Seletivo Graduação Presencial 2º semestre de 2017**;

**1.3** O classificado poderá conferir poderes à outra pessoa para esta agir em seu nome. A procuração pode ser na forma particular, com reconhecimento de firma em cartório. São considerados procuradores natos os pais dos candidatos ou aquele que detêm a guarda judicial, tutela, curatela ou for considerado administrador provisório, contudo será necessário comprovar com apresentação do documento e da identidade;

**1.4** Os candidatos relacionados ou seus representantes legais, que não comparecerem a cada uma das **Chamadas de Matrícula e Reserva de Documentos** serão automaticamente excluídos da Lista de Espera e perderá direito à vaga;

**1.5** Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais após o horário estabelecido para **Matrícula e Reserva de Documentos**;

**1.6** Seguida a ordem rigorosa de classificação no SISU, a divulgação dos convocados da Lista de Espera para **Matrícula e Reserva de Documentos** obedecerá ao cronograma disposto no **ANEXO A**;

1.6.1 Será realizada a recepção dos documentos daqueles candidatos aptos, convocados e presentes que manifestarem interesse na Reserva de Documentos, para ocupação futura de possíveis vagas geradas em virtude do não comparecimento de candidato convocado para matrícula ou possíveis desistências.

## **2. DA MATRÍCULA E RESERVA DE DOCUMENTOS**

**2.1** Os candidatos interessados em efetuar **Matrícula e Reserva de Documentos** ou seus representantes, deverão comparecer nas datas e horários previstos neste Edital, de acordo com o cronograma disposto no **ANEXO A**;

**2.2** Os candidatos deverão apresentar seus documentos no Campus Sede/UFRPE:

No Prédio da Pró-Reitoria de Extensão- PRAE, localizado à Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº, Bairro Dois Irmãos, Recife-PE, CEP 52171-900. Telefones: (81) 3320 6081/ 3320 6160; ,

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** Os candidatos classificados aos cursos da UFRPE deverão apresentar **cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos documentos abaixo**:

### **3.1.1 Documentação comum a todos os candidatos:**

- Todos os candidatos deverão preencher a ficha de cadastro na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico [www.drca.ufrpe.br](http://www.drca.ufrpe.br) após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir em uma única folha e assinar;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
- Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar na RG);
- Carteira de Identidade (RG); (Identidade Militar atualizada substitui a RG. A CNH **NÃO** será aceita em substituição ao RG e ao CPF);
- Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação. Tal comprovante poderá ser emitido em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- Uma foto 3x4 atual;

**3.1.2 Para os candidatos que optaram por cotas (L1, L2, L5, L6, L9, L10 L13 e L14) além da documentação do item 3.1.1 deste edital e a documentação referente à cota pretendida, deverão apresentar o Ensino Médio integralmente cursado em Escola Pública:**

- O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM;
- O Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente que deve ter sido cursado integralmente cursado em Escola Pública, indicada no documento;

**3.1.3 Para os candidatos cotistas (Cota L1, L2, L9 e L10), além da documentação do item 3.1.1 deste edital, deverão apresentar, conforme a modalidade de cota:**

- Preencher a Declaração de Renda e ou autodeclaração pretos, pardos ou indígenas;
- Apresentar os comprovantes exigidos de renda bruta per capita do núcleo familiar (originais e cópias legíveis) de acordo com a sua condição. **Ver ANEXO 1 do Edital nº 20/2017 de 26 de maio de 2017- Processo Seletivo Graduação Presencial 2º semestre de 2017;**

**3.1.4 Para os candidatos cotistas (L9, L10, L13 e L14), pessoas com Deficiência (PCD), além da documentação listada no item 3.1.1, apresentar Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com o Edital nº 20/2017 de 26 de maio de 2017- Processo Seletivo Graduação Presencial 2º semestre de 2017.**

**3.1.4.1** O laudo médico e os respectivos exames solicitados para as **Cotas L9, L10, L13 e L14** serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1** No caso de surgimento de vagas, em virtude de desistências ou remanejamentos, serão convocados os classificados com reserva de documentos;
- 4.2** O cronograma referido no **ANEXO A** será desconsiderado, no momento em que a UFRPE preencher todas as vagas remanescentes;
- 4.3** O candidato deverá acompanhar os informes durante todo o processo de ingresso ano 2017 na UFRPE, bem como o acompanhamento de eventuais alterações através do site: [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br);
- 4.4** Após a realização de todas as Chamadas prevista no **ANEXO A** será publicada uma lista geral por ordem rigorosa de classificação, site da UFRPE ([www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br)), agrupando os ingressantes;
- 4.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU e nos editais da UFRPE, sendo considerado desclassificado aquele que não apresentar na ocasião **TODOS** os documentos listados no **Edital nº 20/2017 de 26 de maio de 2017- Processo Seletivo Graduação Presencial 2º semestre de 2017** e não observarem o cronograma do **ANEXO A deste edital**, mesmo àqueles já matriculados em qualquer tempo na UFRPE;
- 4.6** O aluno ingressante, ano letivo de 2017, que pretenda desistir da vaga, gerando remanejamento para novo classificado, deverá fazê-lo na data limite de **14 de setembro de 2017**.
- 4.7** Após estes prazos, o processo de cancelamento do vínculo dar-se-á somente no semestre subsequente ao ingresso, por ocasião do término do semestre. Havendo tempo hábil, faremos chamada de outro classificado em remanejamento, não havendo dá-se a possibilidade de trancamento semestral, com a concordância do classificado;
- 4.8** O candidato classificado e que já esteja cursando curso de graduação desta Universidade, ou qualquer outra instituição pública deverá optar por apenas um dos cursos. A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 veta que uma pessoa ocupe simultaneamente duas vagas em instituições públicas de ensino superior;
- 4.9** Estudante de Instituições de Ensino Superior (IES) particular, beneficiado pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) não poderá acumular bolsa e vaga em instituição pública. É necessário que se faça a opção por um dos cursos, liberando a vaga para outro classificado;
- 4.10** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às cotas, implicando, o não cumprimento dos mesmos, em sua **desclassificação do processo seletivo**.
- 4.11** A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula, e sanções penais eventualmente cabíveis.

Recife, 26 de junho de 2017

Maria José de Sena  
Reitora

Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**ANEXO A – CRONOGRAMA DE MATRÍCULA (EDITAL COMPLEMENTAR Nº 24/2017-UFRPE)**

<b>Local: Pró-Reitoria de Atividades de Extensão-PRAE (Bairro de Dois Irmãos)</b>	
<b>DATA/HORA</b>	<b>EVENTO</b>
28.06.2017 Até às 18:00 horas	<b>1ª CHAMADA LISTA DE ESPERA</b> - Divulgação da relação dos candidatos inscritos na lista de espera e selecionados para a <b>1ª Chamada</b> de Matrículas e Reservas de Documentos. Ver tabela com o <b>número de vezes indicadas x vagas ociosas remanescentes em <a href="http://www.ufrpe.br">www.ufrpe.br</a></b>
04.07.2017 09:00 às 15:30 horas	Matrícula para o curso de Engenharia Civil
	Matrícula para o curso de Engenharia de Materiais
05.07.2017 09:00 às 15:30 horas	Matrícula para o curso de Engenharia Mecânica
	Matrícula para o curso de Engenharia Elétrica
	Matrícula para o curso de Engenharia Eletrônica
06.07.2017 09:00 às 15:30 horas	Retardatários
07.07.2017	Processamento de dados
11.07.2017 Até às 18:00 horas	<b>2ª CHAMADA LISTA DE ESPERA</b> - Divulgação da relação dos candidatos inscritos na lista de espera e selecionados para a <b>2ª Chamada</b> de Matrículas e Reservas de Documentos. Ver tabela com o <b>número de vezes indicadas x vagas ociosas remanescentes em <a href="http://www.ufrpe.br">www.ufrpe.br</a></b>
18.07.2017 09:00 às 15:30 horas	Matrícula para o curso de Engenharia Civil
	Matrícula para o curso de Engenharia de Materiais
	Matrícula para o curso de Engenharia Mecânica
	Matrícula para o curso de Engenharia Elétrica
	Matrícula para o curso de Engenharia Eletrônica
19.07.2017 09:00 às 15:30 horas	Retardatários
20.07.2017	Processamento de dados
21.07.2017 Até às 18:00 horas	<b>3ª CHAMADA LISTA DE ESPERA</b> - Divulgação da relação dos candidatos inscritos na lista de espera e selecionados para a <b>3ª Chamada</b> de Matrículas e Reservas de Documentos. Ver tabela com o <b>número de vezes indicadas x vagas ociosas remanescentes em <a href="http://www.ufrpe.br">www.ufrpe.br</a></b>
26.07.2017 09:00 às 15:30 horas	Matrícula para o curso de Engenharia Civil
	Matrícula para o curso de Engenharia de Materiais
	Matrícula para o curso de Engenharia Mecânica
	Matrícula para o curso de Engenharia Elétrica
	Matrícula para o curso de Engenharia Eletrônica
27.07.2017 09:00 às 15:30 horas	Retardatários
28.07.2017	Processamento de dados
<b>01.08.2017</b> Até às 18:00 horas	<b>Divulgação dos ingressantes para o segundo semestre letivo de 2017 da UACSA, em <a href="http://www.ufrpe.br">www.ufrpe.br</a></b>

Recife, 26 de junho de 2017

Maria José de Sena  
Reitora

Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação